



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.048 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Ronaldo Xavier.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ RONALDO XAVIER**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº *.*38.146-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº **0.744.509-**, com o cargo de Médico 20 Horas - II-FX1-10.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 16.350,50 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente à competência Dezembro/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal